



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA/SGEP
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE/CNS**

Programa de Inclusão Digital dos Conselhos de Saúde

O que é

O Programa de Inclusão Digital dos Conselhos de Saúde (PID) é resultado de demanda das Conferências Nacionais de Saúde, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), materializada pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP do Ministério da Saúde.

Objetivo

Contribuir para que os conselheiros nacionais, estaduais e municipais de saúde se apropriem de informações e adquiram habilidades para comunicação indispensáveis ao exercício do controle social, por meio do acesso a equipamentos de informática, informações em saúde necessárias ao desempenho do papel de conselheiro e estabelecimento de rede de intercâmbio entre os Conselhos de Saúde.

Como se estrutura

Está pautado em três pilares fundamentais: equipamentos, formação de conselheiros, conectividade.

Equipamentos

Foi disponibilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde equipamentos computadores e impressoras para todos os Conselhos de Saúde do Brasil, 5.564 Conselhos Municipais de Saúde, 26 Conselhos Estaduais de Saúde, Conselho de Saúde do Distrito Federal, 26 Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde – Cosems, e o Kit composto por TV 32 polegadas, (decodificador e antena parabólica Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde; 26 Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde – Cosems; 26 Núcleos do Ministério da Saúde nos estados; 34 Conselhos de Saúde Indígenas (CONDISIS); 91 Entidades de Ensino - Universidades, Escolas Técnicas e Telessaude; Disponibilização de TV por assinatura com Line Up da Oi TV composto de sete canais obrigatórios/públicos, sete canais abertos, um canal de notícias e o Canal Oi, com conteúdo exclusivo para assinantes, sem nenhum custo para a gestão local.

Conectividade

A SGEF/MS desenvolve trabalho articulado com o Ministério das Comunicações, governos estaduais e municipais para construir estratégias conjuntas que assegure conectividade a todos os Conselhos de Saúde;

Formação de Conselheiro

Módulo I - Curso de Informática para conselheiros de saúde- realizado por meio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), para os conselheiros estaduais e municipais de saúde, prioritariamente inseridos no PID, por meio das equipes dos DATASUS Regionais nos estados, em articulação com os Conselhos Estaduais de Saúde e os Grupos de Acompanhamento do PID dos estados.

Módulo II- Informação e Comunicação em Saúde para o Controle Social -

A SGEF/MS em articulação com o Conselho Nacional de Saúde, firmou convênio com a ENSP- Fiocruz para realização do curso na modalidade presencial para 320 conselheiros e modalidade EAD para 6.000 conselheiros municipais de saúde, indicados dentre os conselhos participantes do PID, acompanhados pelo Comitê Nacional e Grupo de Trabalho de Acompanhamento do PID dos Estados e dos Conselhos Estaduais de Saúde.

O processo de monitoramento e avaliação do Programa pautado na efetivação dos critérios para participação dos conselhos no PID, aponta avanços significativos no processo de fortalecimento dos conselhos: reafirmação da importância dos conselhos; organização de rede de articulação entre os diversos atores inseridos na ação de fortalecimento dos conselhos; ampliação das condições de funcionamento dos conselhos; resgate do papel fundamental de cada representante do Grupo de Acompanhamento e Monitoramento do Programa –GT PID dos estados.

Embora tenhamos muitos avanços alguns desafios que devem ser aprofundados no sentido de buscar estratégias de superação, pois não basta os conselhos estarem constituídos, é preciso que os conselheiros se apropriem de informações e conhecimentos para intervenção qualificada em defesa do SUS.

É preciso promover iniciativas de comunicação e informação descentralizadas e organizadas em rede para divulgar experiências locais, fortalecer a participação e controle social, e incentivar os cidadãos a cumprirem seus deveres, cobrarem seus direitos e as responsabilidades dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde.

A geração de conhecimento aliado ao controle social, possibilita ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis por meio da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da situação de saúde da população.

Critérios de participação no Programa

Para participar do Programa e receber os equipamentos os Conselhos de Saúde deverão atender aos seguintes critérios:

- 1- Cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde do Conselho Nacional de Saúde - CNS;
- 2- Preenchimento da Pesquisa de Avaliação da Entrega dos Equipamentos aos Conselhos de Saúde;

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=1803;

- 3- Conselho de Saúde deve enviar para a SGEP, ata assinada por todos os conselheiros confirmando **espaço físico para funcionamento** e instalação dos equipamentos no CMS, para o fax 61 – 3315.8840;
- 4- Enviar para SGEP, informações dos conselhos de saúde, endereço, telefone, email, pessoa do conselho indicada para acompanhar instalação da antena e decodificador pela Oi.

Informações adicionais aos Conselhos de Saúde

1. Os Conselhos de Saúde contemplados com equipamentos que ainda não retiraram - computador e impressora: devem procurar Núcleo do Ministério da Saúde do Estado, para retirada do Termo de Doação que deve ser assinado pelo Prefeito e Presidente do Conselho (como testemunha) e devolvido ao Núcleo do Ministério da Saúde para retirada dos equipamentos;
2. Após retirada dos equipamentos devem responder Pesquisa de Avaliação de Entrega dos Equipamentos aos Conselhos de Saúde no site: formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=1803. Pode ser respondido pelo Prefeito, Secretário de Saúde, Presidente do Conselho ou por um conselheiro. Cada Conselho deverá responder apenas um Formulário. No momento da finalização a resposta do primeiro formulário, o Conselho receberá automaticamente uma senha que poderá ser usada para realizar futuras alterações;
3. O Conselho deverá enviar Ata do Conselho de Saúde assinada por todos os Conselheiros informando o recebimento e instalação dos equipamentos no Conselho de Saúde e **existência de espaço físico para funcionamento do conselho**. Enviar para o fax da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - MS, **61** – 3315.8840;
4. Se o equipamento foi recebido mais não foi entregue ao conselho de saúde, este deverá solicitar cópia do Termo de Doação ao Ministério da Saúde via email pid@saude.gov.br para apresentação e solicitação junto à gestão

local. Os equipamentos devem permanecer no espaço do Conselho Municipal de Saúde e de livre acesso aos conselheiros;

5. Equipamentos extraviados ou roubados: O Conselho deve registrar Boletim de Ocorrência e enviar para a Gestão local, para providências administrativas e reposição do equipamento ao conselho (conforme compromisso com o funcionamento do conselho e termo de Doação), informar e enviar cópia via fax 61. 3315.8840, para a SGEP- Ministério da Saúde para acompanhamento.
6. A disponibilização de TVs e instalação de Antenas e Decodificadores obedecerão aos seguintes procedimentos:
 - 6.1. SGEP-MS, confirma no site preenchimento da Pesquisa pelo Conselho;
 - 6.2. SGEP-MS, avalia ata enviada pelo conselho - existência de espaço físico para funcionamento do conselho, recebimento e instalação do computador e impressora no CMS;
 - 6.3. SGEP-MS, envia planilha de Monitoramento do PID para avaliação do GT PID do estado (constituído pelo Conselho Estadual, Núcleo e Patrimônio do MS no estado, Cosems, Coordenador de Plenária, Datasus, Seauds (auditoria), Articulador da Participasus);
 - 6.4. O GT PID do estado, avalia listagem e valida os conselhos devolvendo à SGEP com informações dos conselhos –endereço, email, pessoa autorizada para acompanhar instalação das antenas e decodificadores;
 - 6.5. SGEP-MS, encaminha para a Divisão de Patrimônio - MS listagem dos conselhos para elaboração dos Termos de Doação envia para o Núcleo do MS no estado;
 - 6.6. Núcleo do MS no estado, informa ao gestor-conselho do município para busca do Termo, assinatura, devolução e retirada da TV;
 - 6.7. SGEP-MS, encaminha para representação da OI, listagem dos conselhos autorizando instalação de antenas e decodificadores;
 - 6.8. Os técnicos da OI antes da instalação fazem contato telefônico com os conselhos de saúde para confirmação de endereço e agendamento;
 - 6.9. Após instalação OI encaminha Relatório de Atendimento Técnico - RAT, para SGEP-MS, para cientificação de realização do atendimento;
 - 6.10. SGEP/MS estabeleceu acordo com OI, para criação de atendimento especial por meio do atend_orgpub@oi.com.br

para todos os conselhos inseridos no Programa, podendo ser acionado para esclarecimento de dúvidas relativa à instalação e assistência junto à OI. Deve ser informado o conselho demandante, informar que do Contrato MS, telefone de contato (com DDD), descrição da solicitação;

- 6.11. A instalação do Kit TV, antena e decodificador deve ser realizada no espaço do conselho de saúde e qualquer alteração - mudança deve ser solicitada junto à SGEPI-MS para o fax: 61-3315.8840e/ou pid@saude.gov.br;

7. Qualquer dúvida sobre o Programa pode ser obtida por meio dos telefones: (61) 3315. 8853 3315.8886, 3315.3704 e/ou por meio eletrônico pid@saude.gov.br;

Coordenação Nacional:
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS
Conselho Nacional de Saúde/CNS
Comitê Nacional do PID/MS

Coordenação Estadual:
Conselho Estadual de Saúde/CES
GT de Acompanhamento do PID do Estado

Elaboração:
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS
Comitê Nacional do Programa de Inclusão Digital/PID do Conselho Nacional de Saúde/CNS/MS

Secretaria de Gestão
Estratégica e Participativa

